53.

D E C R E T O

Aposenta o funcionário JOÃO GERMANO IMLAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo N. 2251, desta Prefeitura, resolve aposentar, de conformidade com o Art. 89º, inciso III, da Lei N. 13 , de 27 de maio de 1953, o Diretor do Ensino, Padrão 10, JOÃO GERMA - NO IMLAU, que passa a perceber na inatividade os vencimentos corres - pondentes ao que dispõe o Art. 15, da Lei N. 296, de 20 de agôsto de 1954, na razão anual de Cr$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 16 do corrente mês.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 16 de novembro de 1955.

JOSÉ MANDELLI FILHO

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da DEIP.